I - REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 5.122 de 26 de junho de 2014 e pelas disposições contidas neste Edital.

II ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 917/2026 – **PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 338/2026

IV - MODALIDADE E NÚMERO DE ORDEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026 UASG 988675 – PROCEDIMENTO AUXILIAR - REGISTRO DE PREÇOS

V - TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM – **MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO

VI - DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: Setor de Licitações na Rua General João Antônio nº 1305, Sala 307, bairro Centro na cidade de São Vicente do Sul – RS, e nos links: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ http://saovicentedosul.rs.gov.br/site/category/publicacoes-legais/pregao-eletronico/

VII - FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO: Registro de preços para futura aquisição parcelada e ferramentas e materiais de construção para atender a demanda dos diversos setores do município de São Vicente do Sul/RS

VIII - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 12 (doze) meses podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84 Lei 14.133/2021), com a renovação dos saldos originais.

IX - PRAZO DE ENTREGA: em até 15 (quinze) dias úteis a contar da data de recebimento do empenho.

X - FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado

XI – DATA, HORÁRIO e LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: **04/12/2026** Horário: **09:00** (horário de Brasília).
Local **endereço eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br/**
Link p/cadastro no Compras Governamentais: *https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp*

XII - HORÁRIO E LOCAL PARA ESCLARECIMENTOS DO EDITAL:
Rua General João Antônio nº 1305 sala 307 São Vicente do Sul RS. CEP: 97420-000, das 8:00 às 14:00 horas, pelo telefone 0800.000.4377 Ramal 211, ou e-mail: ***pregoeiro@saovicentedosul.rs.gov.br***

XIII – PUBLICAÇÕES ATÉ 24/11/2026:
- Portal Nacional de Contratações Públicas/PNCP;
- Jornal Cidades;
- http://saovicentedosul.rs.gov.br/site/category/publicacoes-legais/pregao-eletronico/) Diário Oficial do Município conforme Lei Municipal nº 5243/2015;
- Portal de Compras, endereço eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br/;

Renato Severo Elesbão
Diretor Geral de Licitações e Compras
Portaria nº 196/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 UASG 988675
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09:00 (Nove Horas)**, do dia **04/12/2026 (Quatro do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Seis),** o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 031/2026, de 1º/04/2026, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o Registro de Preços objeto licitado, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 5.122 de 26 de junho de 2014 assim como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para futura aquisição parcelada e ferramentas e materiais de construção para atender a demanda dos diversos setores do município de São Vicente do Sul/RS,** selecionando dentre os participantes a proposta considerada mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, conforme TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I E MODELO DE PROPOSTA - ANEXO II DO PRESENTE EDITAL.

1.2. O objeto licitado deverá estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

1.3. As quantidades abaixo referem-se ao consumo estimado para o período de 12 (doze) meses, por isto, a licitante vencedora compromete-se a fornecer o material e/ou serviços forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a demanda do Município.

1.4. Nos termos do art. 83 da Lei 14.133/2021, "A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada".

1.5. Em caso de divergência entre as especificações e unidade de fornecimento dos produtos/serviços inseridas no compras.gov.br e as deste edital, prevalecerão as constantes no edital e Modelo de Proposta de Preços Anexo II.

Obs.: Os itens 1 ao 185 serão exclusivos para ME e EPP *conforme a Lei Complementar 123/2006 (itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00), e* ***demais itens serão disponibilizados para Ampla Concorrência*** *(itens 186 ao 208 foram incluídos no final da listagem neste edital, para complementar o valor/quantitativo total demandado no Termo de Referência).*

Item	Descrição do Produto	Unidade/ Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Alicate universal 8"	UNIDADE / 41	**R$ 19,95**	R$ 817,95
2	Alicate universal isolado 1000 V	UNIDADE / 33	**R$ 27,85**	R$ 919,05
3	Alvenarit, 01 litro	LITRO / 189	**R$ 7,55**	R$ 1.426,95
4	Anel de vedação para vaso sanitário	KG / 160	**R$ 5,26**	R$ 841,60
5	Arame galvanizado nº 14	KG / 60	**R$ 16,00**	R$ 960,00
6	Arame galvanizado nº 06	KG / 61	**R$ 16,37**	R$ 998,57
7	Arame galvanizado nº 08	KG / 60	**R$ 16,03**	R$ 961,80
8	Arame queimado nº 14	KG / 68	**R$ 11,87**	R$ 807,16

Item	Descrição do Produto	Unidade/ Quantidade	Valor unitário	Valor Total
9	Arame queimado nº 16	KG / 70	**R$ 11,69**	R$ 818,30
10	Arame queimado nº 18	KG / 65	**R$ 13,86**	R$ 900,90
11	Areia fina limpa	M³ / 491	**R$ 162,69**	R$ 79.880,79
12	Areia média limpa	M³ / 410	**R$ 161,00**	R$ 66.010,00
13	Areião	M³ / 397	**R$ 153,50**	R$ 60.939,50
14	Argamassa pacote de 5 Kg	UNIDADE / 329	**R$ 8,73**	R$ 2.872,17
15	Assento vaso sanitário, tamanho adulto, com base de plástico estofado tampa de plástico, com parafusos e borboletas cores a escolher.	UNIDADE / 98	**R$ 37,22**	R$ 3.647,56
16	Assento vaso sanitário, tamanho infantil, material: polipropileno, colorido, almofadado, ovalado, com parafusos e borboletas	UNIDADE / 62	**R$ 53,74**	R$ 3.331,88
17	Azulejo 25x33cm , classe A, cores claras	M² / 230	**R$ 30,31**	R$ 6.971,30
18	Azulejo 30x30cm , classe A, cores claras	M² / 220	**R$ 31,28**	R$ 6.881,60
19	Azulejo 40x40cm, classe A cores claras	M² / 220	**R$ 30,75**	R$ 6.765,00
20	Balde, material: metal, capacidade: 10 litros, características adicionais: para utilização em obras de construção civil	UNIDADE / 58	**R$ 16,75**	R$ 971,50
21	Bandeja pintura, material: plástico, comprimento: 35 cm, largura: 28 cm, características adicionais: para rolo de 23 cm	UNIDADE / 103	**R$ 6,00**	R$ 618,00
22	Bandeja pintura com rolo de espuma 23cm	KIT / 146	**R$ 21,63**	R$ 3.157,98
23	Cadeado 25mm latão, liga de aço, com 02 chaves	UNIDADE / 91	**R$ 10,11**	R$ 920,01
24	Cadeado 45mm latão, liga de aço com 02 chaves	UNID. / 91	**R$ 29,69**	R$ 2.701,79
25	Cadeado 60mm latão, liga de aço com 02 chaves	UNID. / 86	**R$ 68,13**	R$ 5.859,18
26	Caibro 5 x 10cm, eucalipto comprimento mínimo 3 metros	UNID. / 415	**R$ 28,06**	R$ 11.644,90
27	Caibro 5x10cm, canela ou cedrilho, comprimento mínimo: 3 metros	UNID. / 415	**R$ 26,71**	R$ 11.084,65
28	Caibro 5x7cm, eucalipto, comprimento mínimo 3m	UNID. / 415	**R$ 21,48**	R$ 8.914,20
29	Caibro 5x7cm, eucalipto, comprimento mínimo 5m	UNID. / 420	**R$ 23,70**	R$ 9.954,00
30	Caixa de ferramentas de metal com 5 compartimentos pintura de alta resistência a pó com tratamento antiferrugem, para armazenar e transportar ferramentas, com alças fixas na parte superior -dimensões: 50 x 20 x 32,5cm	UNID. / 27	**R$ 132,25**	R$ 3.570,75

Item	Descrição do Produto	Unidade/ Quantidade	Valor unitário	Valor Total
31	Cal hidratada, saco 20 kg	UNID. / 260	**R$ 18,21**	R$ 4.734,60
32	Cal para pintura saco com mínimo 8kg	UNID. / 500	**R$ 15,10**	R$ 7.550,00
33	Canto união interno em pvc p/acabamento forro 10x10cm, cor: branco	UNID. / 345	**R$ 4,05**	R$ 1.397,25
34	Carretel, aplicação: roçadeira costal stihl fs 220	UNID. / 197	**R$ 41,00**	R$ 8.077,00
35	Carro de mão reforçado chapa 20 com cantoneira, capacidade 90 litros	UNID. / 71	**R$ 264,36**	R$ 18.769,56
36	Cimento cola interno e externo, AC II, saco de 20 kg	UNID. / 406	**R$ 20,85**	R$ 8.465,10
37	Cola branca para madeira, embalagem de no mínimo 1 litro	LITRO / 114	**R$ 18,54**	R$ 2.113,56
38	Cola instantânea bico fino, secagem rápida, universal, uso geral (Eva, metal, couro, plástico, borrachas) unidade de 50g.	UNID. / 154	**R$ 12,61**	R$ 1.941,94
39	Fio de nylon 3mm com 2 kg, para roçadeiras	ROLO / 159	**R$ 177,50**	R$ 28.222,50
40	Colher de pedreiro em metal nº10	UNID. / 45	**R$ 9,16**	R$ 412,20
41	Cone sinalização, material: pvc, altura: 750 mm, largura base: 360 mm, cor: laranja com 3 faixas brancas, peso: 1,650 kg, características adicionais: reflexivo, flexível impacto veículos	UNID. / 136	**R$ 76,62**	R$ 10.420,32
42	Cumeeira 15º fibrocimento 6mm	UNID. / 318	**R$ 50,83**	R$ 16.163,94
43	Disco de corte fino para serra mármore aço / inox 110x20mm	UNID. / 187	**R$ 4,90**	R$ 916,30
44	Disco de Serra Circular 7.1/4 40 dentes	UNID. / 187	**R$ 22,14**	R$ 4.140,18
45	Disco de videa p/ policorte 7 para corte de concreto	UNID. / 187	**R$ 25,00**	R$ 4.675,00
46	Dobradiça de aço galvanizado de 2"	UNID. / 254	**R$ 2,10**	R$ 533,40
47	Dobradiça de aço galvanizado de 3"	UNID. / 254	**R$ 2,63**	R$ 668,02
48	Emenda forro em PVC, barra de 6 m x 10x10cm, cor: branco	UNID. / 340	**R$ 43,84**	R$ 14.905,60
49	Escada extensível, material: alumínio, material degrau: alumínio, quantidade degraus: 12 un, altura fechada: 1 m, altura aberta: 3,82 m, características adicionais: dobravel em 4 partes, trava e sapatas de segurança, capacidade carga: 150 kg	UNID. / 26	**R$ 924,34**	R$ 24.032,84
50	Espaçador e Nivelador para piso 4mm 240 x 220 x 40 cm-pacote c/100 unidades	PACOTE / 165	**R$ 2,55**	R$ 420,75

licitacao@saovicentedosul.rs.gov.br
Rua Gal João Antônio, 1305 Centro CEP: 97420-000
Fone: 0800.000.4377 Ramal 221

Item	Descrição do Produto	Unidade/ Quantidade	Valor unitário	Valor Total
51	Fechadura externa metálica, aplicação porta, com chave e cópia	UNID. / 356	**R$ 43,50**	R$ 15.486,00
52	Fechadura interna metálica, aplicação porta, com chave e cópia	UNID. / 158	**R$ 34,49**	R$ 5.449,42
53	Ferro 4,2 barra com 12 metros	UNID. / 356	**R$ 10,73**	R$ 3.819,88
54	Ferro 5/8 barra com 12 metros	UNID. / 337	**R$ 121,50**	R$ 40.945,50
55	Ferro ca 50 b ¼ barra com 12 metros	UNID. / 362	**R$ 19,00**	R$ 6.878,00
56	Ferro ca 50 b 5/16 barra com 12 metros	UNID. / 362	**R$ 31,15**	R$ 11.276,30
57	Fio nylon 3mm, bobina com 300 metros	UNID. / 301	**R$ 184,21**	R$ 55.447,21
58	Fita adesiva antiderrapante para piso 50mm x 5m preta tipo: 3m	ROLO / 244	**R$ 17,27**	R$ 4.213,88
59	Fita dupla face resistente a peso, fácil remoção do adesivo, rolo c/ 5 metros -tipo 3M	UNID. / 302	**R$ 31,89**	R$ 9.630,78
60	Fita zebrada p/sinalização, dimensões mínimas 200m x 0,03mm x 70mm	UNID. / 199	**R$ 12,80**	R$ 2.547,20
61	Forro PVC 10cm X 7mm X 6m, primeira linha	UNID. / 1.310	**R$ 21,18**	R$ 27.745,80
62	Impermeabilizante para alvenaria, balde de 18 kg	BALDE / 154	**R$ 189,87**	R$ 29.239,98
63	Janela basculante de ferro em cantoneira 1,50 x 1,20m 5/8 x 1/8	UNID. / 120	**R$ 490,00**	R$ 58.800,00
64	Janela basculante de ferro em cantoneira 2,00 x 1,20m 5/8 x 1/8	UNID. / 92	**R$ 865,03**	R$ 79.582,76
65	Lacre Nylon Abraçadeira Plástica 2,5mm X 20cm Branco/preto-pacote/100un.	PACOTE / 179	**R$ 3,61**	R$ 646,19
66	Lacre Nylon Abraçadeira Plástica 3,6mm X 20cm Branco/preto-pacote/100un.	PACOTE / 176	**R$ 7,92**	R$ 1.393,92
67	Lâmina 3 pontas para roçadeira costal	UNID. / 124	**R$ 38,00**	R$ 4.712,00
68	Lápis carpinteiro 180mm	UNID. / 176	**R$ 1,05**	R$ 184,80
69	Lavatório para banheiro, em louça, com coluna, tamanho padrão infantil, cor branca, conjunto completo com todos os acessórios para instalação	CONJ / 126	**R$ 231,17**	R$ 29.127,42
70	Lavatório tamanho médio, de louça com coluna cor branca, conjunto completo com todos os acessórios para instalação	CONJ / 123	**R$ 253,06**	R$ 31.126,38
71	Lixa para alvenaria nº 100, largura mínima 12 cm	METRO / 210	**R$ 1,58**	R$ 331,80
72	Lixa para alvenaria nº 120, largura mínima 12 cm	METRO / 210	**R$ 3,75**	R$ 787,50

Item	Descrição do Produto	Unidade/ Quantidade	Valor unitário	Valor Total
73	Manta asfáltica, aluminizada 20 cm de largura, rolo de 10 metros	ROLO / 1.684	**R$ 35,72**	R$ 60.152,48
74	Martelo Borracha 60 mm Preto- Diâmetro da cabeça: 120 milímetros; Comprimento total: 330 milímetros. Para sentar piso, cabo de madeira, 03 meses de garantia	UNID. / 118	**R$ 17,43**	R$ 2.056,74
75	Martelo Borracha 80 mm Preto Altura: 105mm Comprimento: 360mm, cabo de madeira. 03 meses de garantia	UNID. / 118	**R$ 17,72**	R$ 2.090,96
76	Massa corrida, galão de 3,6 litros	GALÃO / 300	**R$ 29,75**	R$ 8.925,00
77	Massa fina para reboco, saco de 20 Kg	SACO / 350	**R$ 21,62**	R$ 7.567,00
78	Parafuso c/ Bucha nº6mm	UNID. / 3.100	**R$ 0,12**	R$ 372,00
79	Parafuso p/telha amianto c/conjunto vedação 5/16x110, embalagem c/100 unidades	PACOTE / 1.246	**R$ 57,53**	R$ 71.682,38
80	Pincel para pintura ¾ polegadas, c/cabo longo em madeira, c/virola metálica, ponta em cerdas sintética, formato chato	UNID. / 636	**R$ 3,41**	R$ 2.168,76
81	Pincel para pintura 1 polegada, c/cabo longo em madeira, c/virola metálica, ponta em cerdas sintética, formato chato	UNID / 631	**R$ 1,80**	R$ 1.135,80
82	Pincel para pintura 2 polegadas, c/cabo longo em madeira, c/virola metálica, ponta em cerdas sintética, formato chato	UNID. / 633	**R$ 3,51**	R$ 2.221,83
83	Pincel para pintura 2,5 polegadas, c/cabo longo em madeira, c/virola metálica, ponta em cerdas sintética, formato chato	UNID. / 633	**R$ 4,57**	R$ 2.892,81
84	Pincel para pintura 3 polegadas, c/cabo longo em madeira, c/virola metálica, ponta em cerdas sintética, formato chato	UNID. / 633	**R$ 5,04**	R$ 3.190,32
85	Piso cerâmica classe A PEI 5, mínimo 30 x 30 cm	M² / 850	**R$ 24,00**	R$ 20.400,00
86	Piso cerâmica interno, 1ª PEI 5, padrão médio, antiderrapante, cores claras, mínimo 50x 50 cm	M² / 850	**R$ 21,00**	R$ 17.850,00
87	Porta de madeira maciça, interna, 80 x 2,10cm, abertura direita ou esquerda, completa, com marco, dobradiça, parafusos e guarnição	UNID. / 87	**R$ 820,00**	R$ 71.340,00
88	Porta de madeira semi oca, interna, 80 x 2,10 cm, abertura direita ou esquerda, completa, com marco, dobradiça, parafusos e guarnição	UNID. / 87	**R$ 279,13**	R$ 24.284,31

Item	Descrição do Produto	Unidade/ Quantidade	Valor unitário	Valor Total
89	Porta de madeira semi oca, interna, 90 x 2,10 cm, abertura direita ou esquerda, completa com marco, dobradiça, parafusos e guarnição	UNID. / 57	**R$ 314,01**	R$ 17.898,57
90	Porta metálica externa de 1,10 x 2,20 m completa com marco, fechadura, dobradiças e parafusos	UNID. / 58	**R$ 602,12**	R$ 34.922,96
91	Porta metálica, externa, 80 x 2,10 cm, basculante, abertura direita ou esquerda, com marco, fechadura metálica, dobradiça e parafusos	UNID. / 57	**R$ 447,00**	R$ 25.479,00
92	Prego de metal 12 x 12, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	KG / 130	**R$ 16,99**	R$ 2.208,70
93	Prego de metal 16 x 24, pacote com 1kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	KG / 130	**R$ 13,98**	R$ 1.817,40
94	Prego de metal 17 x 27, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	KG / 130	**R$ 12,04**	R$ 1.565,20
95	Prego de metal 18 x 27, pacote com 1 Kg, para telha, corpo helicoidal, com material vedação: anel borracha flexível	KG / 123	**R$ 19,94**	R$ 2.452,62
96	Prego de metal 18 x 30, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	KG / 123	**R$ 15,38**	R$ 1.891,74
97	Prego de metal 18 x 36, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	KG / 123	**R$ 18,75**	R$ 2.306,25
98	Prego de metal 19 x 19, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	KG / 117	**R$ 11,89**	R$ 1.391,13
99	Prego de metal 19 x 39, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	KG / 120	**R$ 12,15**	R$ 1.458,00
100	Prego de metal 25 x 72, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	KG / 120	**R$ 16,10**	R$ 1.932,00
101	Prego de metal 26 x 84, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	KG / 117	**R$ 17,15**	R$ 2.006,55
102	Malha de ferro para pré-laje, malha 15x15cm no mínimo 3.4mm, 2.3 metros	UNID. / 200	**R$ 83,94**	R$ 16.788,00
103	Piso cerâmico marmorizado, brilhante, polido, borda reta interno 60x60 branco espessura 7,0 mm	M² / 150	**R$ 29,90**	R$ 4.485,00
104	Rejunte piso cores claras, antifungos e impermeável, embalagem 1 kg	KG / 95	**R$ 5,33**	R$ 506,35
105	Roda forro em PVC, barra de 6 m x 10x10cm, cor: branco	UNID. / 270	**R$ 45,70**	R$ 12.339,00
106	Rolo de lã carneiro, 09 cm com suporte	UNID. / 79	**R$ 6,12**	R$ 483,48

Item	Descrição do Produto	Unidade/ Quantidade	Valor unitário	Valor Total
107	Rolo de lã carneiro, 15 cm com suporte	UNID. / 171	**R$ 6,96**	R$ 1.190,16
108	Rolo de lã carneiro, 19 cm com suporte	UNID. / 168	**R$ 15,00**	R$ 2.520,00
109	Rolo de lã sintética, 09 cm com suporte	UNID. / 168	**R$ 5,40**	R$ 907,20
110	Rolo de lã sintética, 15 cm com suporte	UNID. / 171	**R$ 7,13**	R$ 1.219,23
111	Rolo de lã sintética, 23 cm com suporte	UNID. / 171	**R$ 13,99**	R$ 2.392,29
112	Serra Mármore 1050W 110mm com Kit de Refrigeração	UNID. / 105	**R$ 291,06**	R$ 30.561,30
113	Serra Mármore a úmido, 1500W 220V com 1 disco, kit refrigeração, maleta com chave especial para troca do disco, base placa ajustável para cortes em ângulo. 02 anos de garantia no mínimo- TIPO Bosch, Makita.	UNID. / 30	**R$ 422,22**	R$ 12.666,60
114	Serrote carpinteiro, material lâmina: aço carbono, material cabo: madeira, tipo: travado, comprimento: 20 pol, características adicionais: 7 dentes por polegada, largura: 150 mm	UNID. / 63	**R$ 22,79**	R$ 1.435,77
115	Silicone adesivo, embalagem 280ml, aplicação: pistola	UNID. / 305	**R$ 22,93**	R$ 6.993,65
116	Solvente para diluição tinta à óleo e limpeza em geral, embalagem mínimo 900 ml	UNID. / 279	**R$ 13,22**	R$ 3.688,38
117	Tábua de eucalipto de 1ª linha, medindo no mínimo 2,5cm x 30cm x 2,7metros	UNID. / 1.436	**R$ 43,25**	R$ 62.107,00
118	Tábua de pinus de 1ª linha, medindo no mínimo 2,5cm x 20cm x 2,7 metros	UNID. / 1.440	**R$ 18,23**	R$ 26.251,20
119	Tela 1,5 metro altura, malha 7 - arame 16	METRO / 1.830	**R$ 15,00**	R$ 27.450,00
120	Tela de aço soldada, nervurada, diâmetro fio 4,2mm, altura 2,45, espaçamento malha 15x15cm	METRO / 1.664	**R$ 18,89**	R$ 31.432,96
121	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 153 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm	UNID. / 1.790	**R$ 44,69**	R$ 79.995,10
122	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 183 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm	UNID. / 1.654	**R$ 48,35**	R$ 79.970,90
123	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 213 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm	UNID. / 1.364	**R$ 58,65**	R$ 79.998,60
124	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 244 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm	UNID. / 1.367	**R$ 58,48**	R$ 79.942,16
125	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 244 cm, largura: 50 cm, espessura: 4 mm	UNID. / 2.090	**R$ 17,90**	R$ 37.411,00
126	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 305 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm	UNID. / 987	**R$ 81,00**	R$ 79.947,00

Item	Descrição do Produto	Unidade/ Quantidade	Valor unitário	Valor Total
127	Tijolo cerâmico 06 furos, padrão ABNT, com medidas mínimas de 19 x 14 x 9 cm	UNID. / 15.500	**R$ 0,86**	R$ 13.330,00
128	Tijolo cerâmico 06 furos, padrão ABNT, com medidas mínimas de 22 x 17 x 12 cm	UNID. / 13.500	**R$ 1,21**	R$ 16.335,00
129	Tijolo cerâmico maciço, padrão ABNT, com medidas mínimas de 22 x 10 x 5 cm	UNID. / 15.500	**R$ 0,99**	R$ 15.345,00
130	Tinta à óleo diversas cores, 1ª linha, embalagem de 3,6 litros	BALDE / 171	**R$ 71,00**	R$ 12.141,00
131	Tinta acrílica branca de primeira linha embalagem 18 litros, para ambiente hospitalar antimofo, antifungos, ideal para teto e cozinha sem cheiro, resistência a umidade, secagem rápida. (interna)	BALDE / 362	**R$ 220,92**	R$ 79.973,04
132	Tinta acrílica branca de primeira linha para ambiente hospitalar 3,6 litros, antimofo, antifungos, ideal para teto e cozinha sem cheiro, resistência a umidade, secagem rápida. (interna)	BALDE / 534	**R$ 51,31**	R$ 27.399,54
133	Tinta acrílica 3,6 litros- (Interna) para ambiente hospitalar, antimofo, antifungos, ideal para teto e cozinha sem cheiro, resistência a umidade, secagem rápida. Cor a definir no empenho.	BALDE / 189	**R$ 44,45**	R$ 8.401,05
134	Tinta acrílica, de primeira linha (para ambiente hospitalar) lata 18 litros cor a definir. Antimofo, antifungos, ideal para teto e cozinha sem cheiro, resistência a umidade, secagem rápida. (interna)	GALÃO / 140	**R$ 219,99**	R$ 30.798,60
135	Tinta acrílica, cor branca, semibrilho, embalagem de 18 litros, 1ª linha, à base de resina acrílica, com anti-mofo, antiespumante, com conservante e agentes de proteção, rendimento aprox. de 200 à 250m²/ de mão	GALÃO / 350	**R$ 228,48**	R$ 79.968,00
136	Tinta acrílica, cor branca, semibrilho, embalagem de 3,6 litros, 1ª linha, à base de resina acrílica, com anti-mofo, antiespumante, com conservante e agentes de proteção, rendimento aprox. de 35 à 40m²/ de mão	BALDE / 389	**R$ 64,45**	R$ 25.071,05
137	Tinta esmalte 3,6 litros, paredes internas e externas, cores diversas	BALDE / 130	**R$ 78,18**	R$ 10.163,40
138	Tinta esmalte branca de primeira linha para ambiente hospitalar lata 18 litros, fácil aplicação, resistente a intempéries. Uso interno ou externo.	GALÃO / 94	**R$ 399,05**	R$ 37.510,70
139	Tinta esmalte branca para ambiente hospitalar lata 3,6 litros, fácil aplicação, resistente a intempéries. Uso interno ou externo.	BALDE / 79	**R$ 74,98**	R$ 5.923,42

Item	Descrição do Produto	Unidade/ Quantidade	Valor unitário	Valor Total
140	Tinta esmalte cor a definir lata 18 litros, para ambiente hospitalar fácil aplicação, resistente a intempéries. Uso interno ou externo.	GALÃO / 151	**R$ 323,90**	R$ 48.908,90
141	Tinta esmalte de primeira linha cor a definir 3,6 litros, fácil aplicação, resistente a intempéries. Uso interno ou externo.	BALDE / 174	**R$ 71,11**	R$ 12.373,14
142	Tinta para piso, cor branca, e cores variadas, cfe solicitação empenho, 1ª linha, embalagem de 3,6 litros	BALDE / 144	**R$ 52,51**	R$ 7.561,44
143	Tinta Spray cores a definir Brilhante, Uso Geral 350ml/250g -Secagem rápida-	UNID. / 604	**R$ 17,81**	R$ 10.757,24
144	Tinta Spray cores a definir Fosco, Uso Geral 350ml/250g -Secagem rápida-	UNID. / 164	**R$ 16,00**	R$ 2.624,00
145	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava	UNID. / 63	**R$ 9,11**	R$ 573,93
146	Tubo de concreto, diâmetro 200mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT, com armação de ferro e com sistema de encaixe macho e femea	UNID. / 1.150	**R$ 36,50**	R$ 41.975,00
147	Tubo de concreto, diâmetro 300mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT, com armação de ferro e com sistema de encaixe macho e femea	UNID. / 958	**R$ 83,50**	R$ 79.993,00
148	Tubo de concreto, diâmetro 500mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT, com armação de ferro e com sistema de encaixe macho e femea	UNID. / 615	**R$ 130,00**	R$ 79.950,00
149	Tubo de concreto, diâmetro 600mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT, com armação de ferro e com sistema de encaixe macho e femea	UNID. / 519	**R$ 154,00**	R$ 79.926,00
150	Vaso sanitário de louça com caixa acoplada tamanho comum, assento oval de plástico soprado e tampa de plástico, tudo na cor branca, conjunto completo com todos os acessórios para instalação	CONJ / 172	**R$ 463,98**	R$ 79.804,56
151	Vaso sanitário de louça tamanho infantil, com altura de 30 cm, caixa acoplada, assento oval de plástico soprado e tampa de plástico, tudo na cor branca, conjunto completo com todos os acessórios para instalação	CONJ / 53	**R$ 398,00**	R$ 21.094,00
152	Vaso sanitário, material: louça, cor: branca, tipo: convencional	UNID. / 331	**R$ 197,72**	R$ 65.445,32
153	Veda calha, tubo de 280ml	UNID. / 154	**R$ 11,05**	R$ 1.701,70

I - REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 5.122 de 26 de junho de 2014 e pelas disposições contidas neste Edital.

II ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 917/2026 – **PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 338/2026

IV - MODALIDADE E NÚMERO DE ORDEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026 UASG 988675 – PROCEDIMENTO AUXILIAR - REGISTRO DE PREÇOS

V - TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM – **MODO DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO

VI - DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: Setor de Licitações na Rua General João Antônio nº 1305, Sala 307, bairro Centro na cidade de São Vicente do Sul – RS, e nos links: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ http://saovicentedosul.rs.gov.br/site/category/publicacoes-legais/pregao-eletronico/

VII - FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO: Registro de preços para futura aquisição parcelada e ferramentas e materiais de construção para atender a demanda dos diversos setores do município de São Vicente do Sul/RS

VIII - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 12 (doze) meses podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84 Lei 14.133/2021), com a renovação dos saldos originais.

IX - PRAZO DE ENTREGA: em até 15 (quinze) dias úteis a contar da data de recebimento do empenho.

X - FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado

XI – DATA, HORÁRIO e LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: **04/12/2026** Horário: **09:00** (horário de Brasília).
Local **endereço eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br/**
Link p/cadastro no Compras Governamentais: *https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp*

XII - HORÁRIO E LOCAL PARA ESCLARECIMENTOS DO EDITAL:
Rua General João Antônio nº 1305 sala 307 São Vicente do Sul RS. CEP: 97420-000, das 8:00 às 14:00 horas, pelo telefone 0800.000.4377 Ramal 211, ou e-mail: ***pregoeiro@saovicentedosul.rs.gov.br***

XIII – PUBLICAÇÕES ATÉ 24/11/2026:
- Portal Nacional de Contratações Públicas/PNCP;
- Jornal Cidades;
- http://saovicentedosul.rs.gov.br/site/category/publicacoes-legais/pregao-eletronico/) Diário Oficial do Município conforme Lei Municipal nº 5243/2015;
- Portal de Compras, endereço eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br/;

Renato Severo Elesbão
Diretor Geral de Licitações e Compras
Portaria nº 196/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 UASG 988675
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09:00 (Nove Horas)**, do dia **04/12/2026 (Quatro do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Seis),** o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 031/2026, de 1º/04/2026, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o Registro de Preços objeto licitado, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 5.122 de 26 de junho de 2014 assim como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para futura aquisição parcelada e ferramentas e materiais de construção para atender a demanda dos diversos setores do município de São Vicente do Sul/RS,** selecionando dentre os participantes a proposta considerada mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, conforme TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I E MODELO DE PROPOSTA - ANEXO II DO PRESENTE EDITAL.

1.2. O objeto licitado deverá estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

1.3. As quantidades abaixo referem-se ao consumo estimado para o período de 12 (doze) meses, por isto, a licitante vencedora compromete-se a fornecer o material e/ou serviços forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a demanda do Município.

1.4. Nos termos do art. 83 da Lei 14.133/2021, "A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada".

1.5. Em caso de divergência entre as especificações e unidade de fornecimento dos produtos/serviços inseridas no compras.gov.br e as deste edital, prevalecerão as constantes no edital e Modelo de Proposta de Preços Anexo II.

Obs.: Os itens 1 ao 185 serão exclusivos para ME e EPP *conforme a Lei Complementar 123/2006 (itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00),* e ***demais itens serão disponibilizados para Ampla Concorrência*** *(itens 186 ao 208 foram incluídos no final da listagem neste edital, para complementar o valor/quantitativo total demandado no Termo de Referência).*

Item	Descrição do Produto	Unidade/ Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Alicate universal 8"	UNIDADE / 41	**R$ 19,95**	R$ 817,95
2	Alicate universal isolado 1000 V	UNIDADE / 33	**R$ 27,85**	R$ 919,05
3	Alvenarit, 01 litro	LITRO / 189	**R$ 7,55**	R$ 1.426,95
4	Anel de vedação para vaso sanitário	KG / 160	**R$ 5,26**	R$ 841,60
5	Arame galvanizado nº 14	KG / 60	**R$ 16,00**	R$ 960,00
6	Arame galvanizado nº 06	KG / 61	**R$ 16,37**	R$ 998,57
7	Arame galvanizado nº 08	KG / 60	**R$ 16,03**	R$ 961,80
8	Arame queimado nº 14	KG / 68	**R$ 11,87**	R$ 807,16

Item	Descrição do Produto	Unidade/ Quantidade	Valor unitário	Valor Total
9	Arame queimado nº 16	KG / 70	**R$ 11,69**	R$ 818,30
10	Arame queimado nº 18	KG / 65	**R$ 13,86**	R$ 900,90
11	Areia fina limpa	M³ / 491	**R$ 162,69**	R$ 79.880,79
12	Areia média limpa	M³ / 410	**R$ 161,00**	R$ 66.010,00
13	Areião	M³ / 397	**R$ 153,50**	R$ 60.939,50
14	Argamassa pacote de 5 Kg	UNIDADE / 329	**R$ 8,73**	R$ 2.872,17
15	Assento vaso sanitário, tamanho adulto, com base de plástico estofado tampa de plástico, com parafusos e borboletas cores a escolher.	UNIDADE / 98	**R$ 37,22**	R$ 3.647,56
16	Assento vaso sanitário, tamanho infantil, material: polipropileno, colorido, almofadado, ovalado, com parafusos e borboletas	UNIDADE / 62	**R$ 53,74**	R$ 3.331,88
17	Azulejo 25x33cm , classe A, cores claras	M² / 230	**R$ 30,31**	R$ 6.971,30
18	Azulejo 30x30cm , classe A, cores claras	M² / 220	**R$ 31,28**	R$ 6.881,60
19	Azulejo 40x40cm, classe A cores claras	M² / 220	**R$ 30,75**	R$ 6.765,00
20	Balde, material: metal, capacidade: 10 litros, características adicionais: para utilização em obras de construção civil	UNIDADE / 58	**R$ 16,75**	R$ 971,50
21	Bandeja pintura, material: plástico, comprimento: 35 cm, largura: 28 cm, características adicionais: para rolo de 23 cm	UNIDADE / 103	**R$ 6,00**	R$ 618,00
22	Bandeja pintura com rolo de espuma 23cm	KIT / 146	**R$ 21,63**	R$ 3.157,98
23	Cadeado 25mm latão, liga de aço, com 02 chaves	UNIDADE / 91	**R$ 10,11**	R$ 920,01
24	Cadeado 45mm latão, liga de aço com 02 chaves	UNID. / 91	**R$ 29,69**	R$ 2.701,79
25	Cadeado 60mm latão, liga de aço com 02 chaves	UNID. / 86	**R$ 68,13**	R$ 5.859,18
26	Caibro 5 x 10cm, eucalipto comprimento mínimo 3 metros	UNID. / 415	**R$ 28,06**	R$ 11.644,90
27	Caibro 5x10cm, canela ou cedrilho, comprimento mínimo: 3 metros	UNID. / 415	**R$ 26,71**	R$ 11.084,65
28	Caibro 5x7cm, eucalipto, comprimento mínimo 3m	UNID. / 415	**R$ 21,48**	R$ 8.914,20
29	Caibro 5x7cm, eucalipto, comprimento mínimo 5m	UNID. / 420	**R$ 23,70**	R$ 9.954,00
30	Caixa de ferramentas de metal com 5 compartimentos pintura de alta resistência a pó com tratamento antiferrugem, para armazenar e transportar ferramentas, com alças fixas na parte superior -dimensões: 50 x 20 x 32,5cm	UNID. / 27	**R$ 132,25**	R$ 3.570,75

licitacao@saovicentedosul.rs.gov.br
Rua Gal João Antônio, 1305 Centro CEP: 97420-000
Fone: 0800.000.4377 Ramal 221

Item	Descrição do Produto	Unidade/ Quantidade	Valor unitário	Valor Total
31	Cal hidratada, saco 20 kg	UNID. / 260	**R$ 18,21**	R$ 4.734,60
32	Cal para pintura saco com mínimo 8kg	UNID. / 500	**R$ 15,10**	R$ 7.550,00
33	Canto união interno em pvc p/acabamento forro 10x10cm, cor: branco	UNID. / 345	**R$ 4,05**	R$ 1.397,25
34	Carretel, aplicação: roçadeira costal stihl fs 220	UNID. / 197	**R$ 41,00**	R$ 8.077,00
35	Carro de mão reforçado chapa 20 com cantoneira, capacidade 90 litros	UNID. / 71	**R$ 264,36**	R$ 18.769,56
36	Cimento cola interno e externo, AC II, saco de 20 kg	UNID. / 406	**R$ 20,85**	R$ 8.465,10
37	Cola branca para madeira, embalagem de no mínimo 1 litro	LITRO / 114	**R$ 18,54**	R$ 2.113,56
38	Cola instantânea bico fino, secagem rápida, universal, uso geral (Eva, metal, couro, plástico, borrachas) unidade de 50g.	UNID. / 154	**R$ 12,61**	R$ 1.941,94
39	Fio de nylon 3mm com 2 kg, para roçadeiras	ROLO / 159	**R$ 177,50**	R$ 28.222,50
40	Colher de pedreiro em metal nº10	UNID. / 45	**R$ 9,16**	R$ 412,20
41	Cone sinalização, material: pvc, altura: 750 mm, largura base: 360 mm, cor: laranja com 3 faixas brancas, peso: 1,650 kg, características adicionais: reflexivo, flexível impacto veículos	UNID. / 136	**R$ 76,62**	R$ 10.420,32
42	Cumeeira 15º fibrocimento 6mm	UNID. / 318	**R$ 50,83**	R$ 16.163,94
43	Disco de corte fino para serra mármore aço / inox 110x20mm	UNID. / 187	**R$ 4,90**	R$ 916,30
44	Disco de Serra Circular 7.1/4 40 dentes	UNID. / 187	**R$ 22,14**	R$ 4.140,18
45	Disco de videa p/ policorte 7 para corte de concreto	UNID. / 187	**R$ 25,00**	R$ 4.675,00
46	Dobradiça de aço galvanizado de 2"	UNID. / 254	**R$ 2,10**	R$ 533,40
47	Dobradiça de aço galvanizado de 3"	UNID. / 254	**R$ 2,63**	R$ 668,02
48	Emenda forro em PVC, barra de 6 m x 10x10cm, cor: branco	UNID. / 340	**R$ 43,84**	R$ 14.905,60
49	Escada extensível, material: alumínio, material degrau: alumínio, quantidade degraus: 12 un, altura fechada: 1 m, altura aberta: 3,82 m, características adicionais: dobravel em 4 partes, trava e sapatas de segurança, capacidade carga: 150 kg	UNID. / 26	**R$ 924,34**	R$ 24.032,84
50	Espaçador e Nivelador para piso 4mm 240 x 220 x 40 cm-pacote c/100 unidades	PACOTE / 165	**R$ 2,55**	R$ 420,75

Item	Descrição do Produto	Unidade/ Quantidade	Valor unitário	Valor Total
51	Fechadura externa metálica, aplicação porta, com chave e cópia	UNID. / 356	**R$ 43,50**	R$ 15.486,00
52	Fechadura interna metálica, aplicação porta, com chave e cópia	UNID. / 158	**R$ 34,49**	R$ 5.449,42
53	Ferro 4,2 barra com 12 metros	UNID. / 356	**R$ 10,73**	R$ 3.819,88
54	Ferro 5/8 barra com 12 metros	UNID. / 337	**R$ 121,50**	R$ 40.945,50
55	Ferro ca 50 b ¼ barra com 12 metros	UNID. / 362	**R$ 19,00**	R$ 6.878,00
56	Ferro ca 50 b 5/16 barra com 12 metros	UNID. / 362	**R$ 31,15**	R$ 11.276,30
57	Fio nylon 3mm, bobina com 300 metros	UNID. / 301	**R$ 184,21**	R$ 55.447,21
58	Fita adesiva antiderrapante para piso 50mm x 5m preta tipo: 3m	ROLO / 244	**R$ 17,27**	R$ 4.213,88
59	Fita dupla face resistente a peso, fácil remoção do adesivo, rolo c/ 5 metros -tipo 3M	UNID. / 302	**R$ 31,89**	R$ 9.630,78
60	Fita zebrada p/sinalização, dimensões mínimas 200m x 0,03mm x 70mm	UNID. / 199	**R$ 12,80**	R$ 2.547,20
61	Forro PVC 10cm X 7mm X 6m, primeira linha	UNID. / 1.310	**R$ 21,18**	R$ 27.745,80
62	Impermeabilizante para alvenaria, balde de 18 kg	BALDE / 154	**R$ 189,87**	R$ 29.239,98
63	Janela basculante de ferro em cantoneira 1,50 x 1,20m 5/8 x 1/8	UNID. / 120	**R$ 490,00**	R$ 58.800,00
64	Janela basculante de ferro em cantoneira 2,00 x 1,20m 5/8 x 1/8	UNID. / 92	**R$ 865,03**	R$ 79.582,76
65	Lacre Nylon Abraçadeira Plástica 2,5mm X 20cm Branco/preto-pacote/100un.	PACOTE / 179	**R$ 3,61**	R$ 646,19
66	Lacre Nylon Abraçadeira Plástica 3,6mm X 20cm Branco/preto-pacote/100un.	PACOTE / 176	**R$ 7,92**	R$ 1.393,92
67	Lâmina 3 pontas para roçadeira costal	UNID. / 124	**R$ 38,00**	R$ 4.712,00
68	Lápis carpinteiro 180mm	UNID. / 176	**R$ 1,05**	R$ 184,80
69	Lavatório para banheiro, em louça, com coluna, tamanho padrão infantil, cor branca, conjunto completo com todos os acessórios para instalação	CONJ / 126	**R$ 231,17**	R$ 29.127,42
70	Lavatório tamanho médio, de louça com coluna cor branca, conjunto completo com todos os acessórios para instalação	CONJ / 123	**R$ 253,06**	R$ 31.126,38
71	Lixa para alvenaria nº 100, largura mínima 12 cm	METRO / 210	**R$ 1,58**	R$ 331,80
72	Lixa para alvenaria nº 120, largura mínima 12 cm	METRO / 210	**R$ 3,75**	R$ 787,50

Item	Descrição do Produto	Unidade/ Quantidade	Valor unitário	Valor Total
73	Manta asfáltica, aluminizada 20 cm de largura, rolo de 10 metros	ROLO / 1.684	**R$ 35,72**	R$ 60.152,48
74	Martelo Borracha 60 mm Preto- Diâmetro da cabeça: 120 milímetros; Comprimento total: 330 milímetros. Para sentar piso, cabo de madeira, 03 meses de garantia	UNID. / 118	**R$ 17,43**	R$ 2.056,74
75	Martelo Borracha 80 mm Preto Altura: 105mm Comprimento: 360mm, cabo de madeira. 03 meses de garantia	UNID. / 118	**R$ 17,72**	R$ 2.090,96
76	Massa corrida, galão de 3,6 litros	GALÃO / 300	**R$ 29,75**	R$ 8.925,00
77	Massa fina para reboco, saco de 20 Kg	SACO / 350	**R$ 21,62**	R$ 7.567,00
78	Parafuso c/ Bucha nº6mm	UNID. / 3.100	**R$ 0,12**	R$ 372,00
79	Parafuso p/telha amianto c/conjunto vedação 5/16x110, embalagem c/100 unidades	PACOTE / 1.246	**R$ 57,53**	R$ 71.682,38
80	Pincel para pintura ¾ polegadas, c/cabo longo em madeira, c/virola metálica, ponta em cerdas sintética, formato chato	UNID. / 636	**R$ 3,41**	R$ 2.168,76
81	Pincel para pintura 1 polegada, c/cabo longo em madeira, c/virola metálica, ponta em cerdas sintética, formato chato	UNID / 631	**R$ 1,80**	R$ 1.135,80
82	Pincel para pintura 2 polegadas, c/cabo longo em madeira, c/virola metálica, ponta em cerdas sintética, formato chato	UNID. / 633	**R$ 3,51**	R$ 2.221,83
83	Pincel para pintura 2,5 polegadas, c/cabo longo em madeira, c/virola metálica, ponta em cerdas sintética, formato chato	UNID. / 633	**R$ 4,57**	R$ 2.892,81
84	Pincel para pintura 3 polegadas, c/cabo longo em madeira, c/virola metálica, ponta em cerdas sintética, formato chato	UNID. / 633	**R$ 5,04**	R$ 3.190,32
85	Piso cerâmica classe A PEI 5, mínimo 30 x 30 cm	M² / 850	**R$ 24,00**	R$ 20.400,00
86	Piso cerâmica interno, 1ª PEI 5, padrão médio, antiderrapante, cores claras, mínimo 50x 50 cm	M² / 850	**R$ 21,00**	R$ 17.850,00
87	Porta de madeira maciça, interna, 80 x 2,10cm, abertura direita ou esquerda, completa, com marco, dobradiça, parafusos e guarnição	UNID. / 87	**R$ 820,00**	R$ 71.340,00
88	Porta de madeira semi oca, interna, 80 x 2,10 cm, abertura direita ou esquerda, completa, com marco, dobradiça, parafusos e guarnição	UNID. / 87	**R$ 279,13**	R$ 24.284,31

Item	Descrição do Produto	Unidade/ Quantidade	Valor unitário	Valor Total
89	Porta de madeira semi oca, interna, 90 x 2,10 cm, abertura direita ou esquerda, completa com marco, dobradiça, parafusos e guarnição	UNID. / 57	**R$ 314,01**	R$ 17.898,57
90	Porta metálica externa de 1,10 x 2,20 m completa com marco, fechadura, dobradiças e parafusos	UNID. / 58	**R$ 602,12**	R$ 34.922,96
91	Porta metálica, externa, 80 x 2,10 cm, basculante, abertura direita ou esquerda, com marco, fechadura metálica, dobradiça e parafusos	UNID. / 57	**R$ 447,00**	R$ 25.479,00
92	Prego de metal 12 x 12, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	KG / 130	**R$ 16,99**	R$ 2.208,70
93	Prego de metal 16 x 24, pacote com 1kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	KG / 130	**R$ 13,98**	R$ 1.817,40
94	Prego de metal 17 x 27, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	KG / 130	**R$ 12,04**	R$ 1.565,20
95	Prego de metal 18 x 27, pacote com 1 Kg, para telha, corpo helicoidal, com material vedação: anel borracha flexível	KG / 123	**R$ 19,94**	R$ 2.452,62
96	Prego de metal 18 x 30, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	KG / 123	**R$ 15,38**	R$ 1.891,74
97	Prego de metal 18 x 36, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	KG / 123	**R$ 18,75**	R$ 2.306,25
98	Prego de metal 19 x 19, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	KG / 117	**R$ 11,89**	R$ 1.391,13
99	Prego de metal 19 x 39, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	KG / 120	**R$ 12,15**	R$ 1.458,00
100	Prego de metal 25 x 72, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	KG / 120	**R$ 16,10**	R$ 1.932,00
101	Prego de metal 26 x 84, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	KG / 117	**R$ 17,15**	R$ 2.006,55
102	Malha de ferro para pré-laje, malha 15x15cm no mínimo 3.4mm, 2.3 metros	UNID. / 200	**R$ 83,94**	R$ 16.788,00
103	Piso cerâmico marmorizado, brilhante, polido, borda reta interno 60x60 branco espessura 7,0 mm	M² / 150	**R$ 29,90**	R$ 4.485,00
104	Rejunte piso cores claras, antifungos e impermeável, embalagem 1 kg	KG / 95	**R$ 5,33**	R$ 506,35
105	Roda forro em PVC, barra de 6 m x 10x10cm, cor: branco	UNID. / 270	**R$ 45,70**	R$ 12.339,00
106	Rolo de lã carneiro, 09 cm com suporte	UNID. / 79	**R$ 6,12**	R$ 483,48

Item	Descrição do Produto	Unidade/ Quantidade	Valor unitário	Valor Total
107	Rolo de lã carneiro, 15 cm com suporte	UNID. / 171	**R$ 6,96**	R$ 1.190,16
108	Rolo de lã carneiro, 19 cm com suporte	UNID. / 168	**R$ 15,00**	R$ 2.520,00
109	Rolo de lã sintética, 09 cm com suporte	UNID. / 168	**R$ 5,40**	R$ 907,20
110	Rolo de lã sintética, 15 cm com suporte	UNID. / 171	**R$ 7,13**	R$ 1.219,23
111	Rolo de lã sintética, 23 cm com suporte	UNID. / 171	**R$ 13,99**	R$ 2.392,29
112	Serra Mármore 1050W 110mm com Kit de Refrigeração	UNID. / 105	**R$ 291,06**	R$ 30.561,30
113	Serra Mármore a úmido, 1500W 220V com 1 disco, kit refrigeração, maleta com chave especial para troca do disco, base placa ajustável para cortes em ângulo. 02 anos de garantia no mínimo- TIPO Bosch, Makita.	UNID. / 30	**R$ 422,22**	R$ 12.666,60
114	Serrote carpinteiro, material lâmina: aço carbono, material cabo: madeira, tipo: travado, comprimento: 20 pol, características adicionais: 7 dentes por polegada, largura: 150 mm	UNID. / 63	**R$ 22,79**	R$ 1.435,77
115	Silicone adesivo, embalagem 280ml, aplicação: pistola	UNID. / 305	**R$ 22,93**	R$ 6.993,65
116	Solvente para diluição tinta à óleo e limpeza em geral, embalagem mínimo 900 ml	UNID. / 279	**R$ 13,22**	R$ 3.688,38
117	Tábua de eucalipto de 1ª linha, medindo no mínimo 2,5cm x 30cm x 2,7metros	UNID. / 1.436	**R$ 43,25**	R$ 62.107,00
118	Tábua de pinus de 1ª linha, medindo no mínimo 2,5cm x 20cm x 2,7 metros	UNID. / 1.440	**R$ 18,23**	R$ 26.251,20
119	Tela 1,5 metro altura, malha 7 - arame 16	METRO / 1.830	**R$ 15,00**	R$ 27.450,00
120	Tela de aço soldada, nervurada, diâmetro fio 4,2mm, altura 2,45, espaçamento malha 15x15cm	METRO / 1.664	**R$ 18,89**	R$ 31.432,96
121	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 153 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm	UNID. / 1.790	**R$ 44,69**	R$ 79.995,10
122	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 183 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm	UNID. / 1.654	**R$ 48,35**	R$ 79.970,90
123	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 213 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm	UNID. / 1.364	**R$ 58,65**	R$ 79.998,60
124	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 244 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm	UNID. / 1.367	**R$ 58,48**	R$ 79.942,16
125	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 244 cm, largura: 50 cm, espessura: 4 mm	UNID. / 2.090	**R$ 17,90**	R$ 37.411,00
126	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 305 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm	UNID. / 987	**R$ 81,00**	R$ 79.947,00

Item	Descrição do Produto	Unidade/ Quantidade	Valor unitário	Valor Total
127	Tijolo cerâmico 06 furos, padrão ABNT, com medidas mínimas de 19 x 14 x 9 cm	UNID. / 15.500	**R$ 0,86**	R$ 13.330,00
128	Tijolo cerâmico 06 furos, padrão ABNT, com medidas mínimas de 22 x 17 x 12 cm	UNID. / 13.500	**R$ 1,21**	R$ 16.335,00
129	Tijolo cerâmico maciço, padrão ABNT, com medidas mínimas de 22 x 10 x 5 cm	UNID. / 15.500	**R$ 0,99**	R$ 15.345,00
130	Tinta à óleo diversas cores, 1ª linha, embalagem de 3,6 litros	BALDE / 171	**R$ 71,00**	R$ 12.141,00
131	Tinta acrílica branca de primeira linha embalagem 18 litros, para ambiente hospitalar antimofo, antifungos, ideal para teto e cozinha sem cheiro, resistência a umidade, secagem rápida. (interna)	BALDE / 362	**R$ 220,92**	R$ 79.973,04
132	Tinta acrílica branca de primeira linha para ambiente hospitalar 3,6 litros, antimofo, antifungos, ideal para teto e cozinha sem cheiro, resistência a umidade, secagem rápida. (interna)	BALDE / 534	**R$ 51,31**	R$ 27.399,54
133	Tinta acrílica 3,6 litros- (Interna) para ambiente hospitalar, antimofo, antifungos, ideal para teto e cozinha sem cheiro, resistência a umidade, secagem rápida. Cor a definir no empenho.	BALDE / 189	**R$ 44,45**	R$ 8.401,05
134	Tinta acrílica, de primeira linha (para ambiente hospitalar) lata 18 litros cor a definir. Antimofo, antifungos, ideal para teto e cozinha sem cheiro, resistência a umidade, secagem rápida. (interna)	GALÃO / 140	**R$ 219,99**	R$ 30.798,60
135	Tinta acrílica, cor branca, semibrilho, embalagem de 18 litros, 1ª linha, à base de resina acrílica, com anti-mofo, antiespumante, com conservante e agentes de proteção, rendimento aprox. de 200 à 250m²/ de mão	GALÃO / 350	**R$ 228,48**	R$ 79.968,00
136	Tinta acrílica, cor branca, semibrilho, embalagem de 3,6 litros, 1ª linha, à base de resina acrílica, com anti-mofo, antiespumante, com conservante e agentes de proteção, rendimento aprox. de 35 à 40m²/ de mão	BALDE / 389	**R$ 64,45**	R$ 25.071,05
137	Tinta esmalte 3,6 litros, paredes internas e externas, cores diversas	BALDE / 130	**R$ 78,18**	R$ 10.163,40
138	Tinta esmalte branca de primeira linha para ambiente hospitalar lata 18 litros, fácil aplicação, resistente a intempéries. Uso interno ou externo.	GALÃO / 94	**R$ 399,05**	R$ 37.510,70
139	Tinta esmalte branca para ambiente hospitalar lata 3,6 litros, fácil aplicação, resistente a intempéries. Uso interno ou externo.	BALDE / 79	**R$ 74,98**	R$ 5.923,42

Item	Descrição do Produto	Unidade/ Quantidade	Valor unitário	Valor Total
140	Tinta esmalte cor a definir lata 18 litros, para ambiente hospitalar fácil aplicação, resistente a intempéries. Uso interno ou externo.	GALÃO / 151	**R$ 323,90**	R$ 48.908,90
141	Tinta esmalte de primeira linha cor a definir 3,6 litros, fácil aplicação, resistente a intempéries. Uso interno ou externo.	BALDE / 174	**R$ 71,11**	R$ 12.373,14
142	Tinta para piso, cor branca, e cores variadas, cfe solicitação empenho, 1ª linha, embalagem de 3,6 litros	BALDE / 144	**R$ 52,51**	R$ 7.561,44
143	Tinta Spray cores a definir Brilhante, Uso Geral 350ml/250g -Secagem rápida-	UNID. / 604	**R$ 17,81**	R$ 10.757,24
144	Tinta Spray cores a definir Fosco, Uso Geral 350ml/250g -Secagem rápida-	UNID. / 164	**R$ 16,00**	R$ 2.624,00
145	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava	UNID. / 63	**R$ 9,11**	R$ 573,93
146	Tubo de concreto, diâmetro 200mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT, com armação de ferro e com sistema de encaixe macho e femea	UNID. / 1.150	**R$ 36,50**	R$ 41.975,00
147	Tubo de concreto, diâmetro 300mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT, com armação de ferro e com sistema de encaixe macho e femea	UNID. / 958	**R$ 83,50**	R$ 79.993,00
148	Tubo de concreto, diâmetro 500mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT, com armação de ferro e com sistema de encaixe macho e femea	UNID. / 615	**R$ 130,00**	R$ 79.950,00
149	Tubo de concreto, diâmetro 600mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT, com armação de ferro e com sistema de encaixe macho e femea	UNID. / 519	**R$ 154,00**	R$ 79.926,00
150	Vaso sanitário de louça com caixa acoplada tamanho comum, assento oval de plástico soprado e tampa de plástico, tudo na cor branca, conjunto completo com todos os acessórios para instalação	CONJ / 172	**R$ 463,98**	R$ 79.804,56
151	Vaso sanitário de louça tamanho infantil, com altura de 30 cm, caixa acoplada, assento oval de plástico soprado e tampa de plástico, tudo na cor branca, conjunto completo com todos os acessórios para instalação	CONJ / 53	**R$ 398,00**	R$ 21.094,00
152	Vaso sanitário, material: louça, cor: branca, tipo: convencional	UNID. / 331	**R$ 197,72**	R$ 65.445,32
153	Veda calha, tubo de 280ml	UNID. / 154	**R$ 11,05**	R$ 1.701,70

Item	Descrição do Produto	Unidade/ Quantidade	Valor unitário	Valor Total
154	Vidro, cor: incolor, espessura: 4 mm, características adicionais: canelado, com massa e colocado no local indicado no empenho	M² / 174	**R$ 255,75**	R$ 44.500,50
155	Vidro, cor: incolor, espessura: 4 mm, características adicionais: liso, com massa e colocado no local indicado no empenho	M² / 214	**R$ 184,77**	R$ 39.540,78
156	Tubo de concreto, diâmetro 400mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT, com armação de ferro e com sistema de encaixe ponta e bolsa	UNID. / 400	**R$ 105,00**	R$ 42.000,00
157	Tubo de concreto, diâmetro 500mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT, com armação de ferro e com sistema de encaixe ponta e bolsa	UNID. / 400	**R$ 132,50**	R$ 53.000,00
158	Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo onda/16 faces / retangular / tijolinho / paver / holandês / paralelepípedo, 20 x 10 cm, e = 8 cm, resistência de 35 mpa, cor natural	M2 / 1.195	**R$ 66,90**	R$ 79.945,50
159	Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo sextavado /hexagonal, 25 x 25 cm, e = 8 cm, resistência de 35 mpa, cor natural	M2 / 1.778	**R$ 44,99**	R$ 79.992,22
160	Bloco de vedação de concreto aparente 14 x 19 x 39 cm (classe C – NBR 6136)	UNID. / 5.500	**R$ 5,29**	R$ 29.095,00
161	Brita, material: rocha triturada, tamanho 2	M3 / 704	**R$ 113,57**	R$ 79.953,28
162	Cimento portland saco de 50 kg	UNID. / 1.571	**R$ 50,90**	R$ 79.963,90
163	Ferro CA-50 b, ½", barra com 12 metros	UNID. / 450	**R$ 73,40**	R$ 33.030,00
164	Ferro CA-60, 5mm, barra com 12 metros	UNID. / 450	**R$ 14,08**	R$ 6.336,00
165	Meio-fio ou guia de concreto, pré-moldado, comp 1 m, 30 x 12/15 cm (H X L1/L2)	UNID. / 1.000	**R$ 39,09**	R$ 39.090,00
166	Pó de Brita	M3 / 563	**R$ 142,00**	R$ 79.946,00
167	Tábua de pinus de 1ª linha, medindo no mínimo 2,5cm x 30cmx 2,7metros	UNID. / 1.900	**R$ 34,62**	R$ 65.778,00
168	Tela de aço soldada, nervurada, diâmetro do fio 5mm, altura 2,45, espaçamento da malha 10cm x 10cm	METRO / 1.000	**R$ 33,25**	R$ 33.250,00
169	Massa asfáltica usinada a quente (CBUQ) para aplicação a frio, preparada com agregados pétreos, com CAP (ligante) 50/70, modificado por aditivo de cura, podendo ser estocado por até 24 meses. (sacos com 25 kg)	UNID. / 1.999	**R$ 40,00**	R$ 79.960,00
170	Mourão de concreto 15x15 cm e 2,70 metros altura	UNID. / 430	**R$ 91,00**	R$ 39.130,00

Item	Descrição do Produto	Unidade/ Quantidade	Valor unitário	Valor Total
171	Tela Soldada Galvanizada, soldados entre si em pontos de cruzamento, formando malha retangular uniforme. 5x5 cm; Diâmetro do arame: BWG 12; Altura do rolo: 1,80; Comprimento do rolo: 25 m; Resistência à corrosão; Solda ponto a ponto	ROLO / 177	**R$ 450,00**	R$ 79.650,00
172	Tubo de concreto, diâmetro 400mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT, com armação de ferro e com sistema de encaixe macho e femea	UNID. / 634	**R$ 126,00**	R$ 79.884,00
173	Tubo de concreto, diâmetro 800mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT, com armação de ferro e com sistema de encaixe macho e femea	UNID. / 279	**R$ 286,00**	R$ 79.794,00
174	Tubo de concreto, diâmetro 1000mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT, com armação de ferro e com sistema de encaixe macho e femea	UNID. / 188	**R$ 424,00**	R$ 79.712,00
175	Lona Plástica Preta / Flexível (100 a 150 micras - Rolo de 4 m x 50 m	ROLO / 30	**R$ 217,50**	R$ 6.525,00
176	Corda Trançada de Nylon / Poliamida (com Alma) 4 mm a 6 mm Rolo Carretel 200 metros	ROLO / 3	**R$ 417,69**	R$ 1.253,07
177	Corda Trançada de Nylon / Poliamida (com Alma) 8 mm a 10 mmRolo Carretel 200 metros	ROLO / 3	**R$ 495,37**	R$ 1.486,11
178	Pá Ajuntadeira (Quadrada) de Bico / Cabo em Y. Pá ajuntadeira de bico fabricada em chapa de aço carbono especial temperado, com acabamento contra oxidação. Cabo de madeira nobre envernizado com empunhadura ergonômica tipo Y (madeira ou plástica), comprimento nominal de 71 cm a 120 cm. Indicada para recolhimento rápido de lama, terra, entulho e desobstrução de canais/bueiros.	UNID / 2	**R$ 56,40**	R$ 112,80
179	Pá de Corte (Bico Redondo). Pá de corte de bico redondo confeccionada em aço carbono temperado de alta resistência mecânica, com olho reforçado. Cabo reto de madeira envernizado com comprimento nominal de 120 cm. Própria para penetração em solos compactados, abertura de valas de escoamento e remoção de barreiras em encostas.	UNID / 2	**R$ 65,10**	R$ 130,20
180	Enxada Larga com Cabo de 130 cm. Enxada larga nº 2.0 (ou 1.5) forjada em aço carbono especial, com lâmina temperada e afiada. Cabo de madeira nobre de 130 cm com sistema de encabamento por bucha/fixação sob pressão para absorção de impactos. Ferramenta para raspagem de solo, limpeza de valetas e desobstrução de calhas urbanas.	UNID / 2	**R$ 67,40**	R$ 134,80

Item	Descrição do Produto	Unidade/ Quantidade	Valor unitário	Valor Total
181	Picareta / Chibanca. Ferramenta tipo Picareta / Chibanca forjada em aço carbono com têmpera na ponta e no gume de corte. Extremidades em formato de pá estreita e machadinha/ponteiro. Acompanha cabo de madeira envernizado de 90 cm com bucha de absorção de impacto. Destinada a quebra de terreno duro, corte de raízes de árvores caídas e remoção de rochas e escombros.	UNID / 2	**R$ 87,50**	R$ 175,00
182	Bota de borracha / pvc impermeável de cano alto (tipo galocha operacional) do nº 37 ao nº 45. Calçado de segurança e proteção individual tipo bota/galocha de cano alto, confeccionado em policloreto de vinila (PVC) injetado ou borracha nitrílica vulcanizada de alta flexibilidade e durabilidade. 100% impermeável, resistente a produtos químicos diluídos, lama, contaminação biológica e ambientes úmidos/alagados. Cano longo com altura nominal aproximada de 30 cm a 38 cm (medida a partir do salto), com estrias/ranhuras reforçadas no peito do pé e calcanhar para facilitar o descalce e proteção contra impactos laterais. Revestimento interno em meia de poliéster ou algodão para melhor conforto térmico e absorção de suor. Solado antiderrapante com ranhuras profundas e sistema de escoamento de lama/água, oferecendo alta aderência em terrenos escorregadios, lodosos ou com detritos. Confeccionada...	PAR / 20	**R$ 56,08**	R$ 1.121,60
183	Fita Zebrada de Isolamento de Área (Rolo de 100 m). Fita de sinalização e isolamento não adesiva, confeccionada em filme de polietileno de baixa densidade (PEBD) sem resíduos reciclados, espessura mínima de 0,07 mm (70 micras) e largura de 70 mm. Impressão zebrada em diagonal nas cores amarelo e preto (ou laranja e branco) de alta visibilidade e resistente à intempéries. Fornecimento em rolo contínuo de 100 metros. Utilizada para interdição emergencial de imóveis, áreas com risco de desabamento/deslizamento e isolamento de cenários de desastre.	UNID / 20	**R$ 11,00**	R$ 220,00

Item	Descrição do Produto	Unidade/ Quantidade	Valor unitário	Valor Total
184	Cones de Sinalização Tática (75 cm) Refletivos. Cone de sinalização viária flexível confeccionado em polietileno ou borracha macia autorrecuperável, altura nominal de 75 cm, peso mínimo de 2,5 kg para estabilidade contra o vento. Corpo nas cores normatizadas (Laranja/Branco ou Preto/Amarelo) equipado com duas faixas refletivas prismáticas de alta intensidade (Grau Técnico / Tipo I ou III) conforme normas da ABNT NBR 15071 e CONTRAN. Destinado ao balizamento de trânsito, delimitação de áreas de risco e proteção de equipes operacionais da Defesa Civil.	UNID / 20	**R$ 69,98**	R$ 1.399,60
185	Lanterna Holofote Tática LED Recarregável de Alta Potência. Lanterna holofote portátil de emergência com tecnologia LED CREE de alta intensidade luminosa (mínimo de 1.000 lumens), corpo em plástico ABS reforçado ou alumínio anodizado resistente a impactos e respingos de água (proteção IP65). Bateria interna recarregável de lítio com autonomia mínima de 6 horas contínuas, acompanhado de carregador bivolt (110V/220V) e adaptador veicular 12V. Equipada com alça de transporte tática e função sinalizadora de pisca/SOS. Essencial para operações noturnas de busca, vistorias em locais sem iluminação e suporte a Postos de Comando.	UNID / 10	**R$ 198,99**	R$ 1.989,90
186	Areia fina limpa	M3 / 29	**R$ 162,69**	R$ 4.718,01
187	Janela basculante de ferro em cantoneira 2,00 x 1,20m 5/8" x 1/8"	UNID / 28	**R$ 865,03**	R$ 24.220,84
188	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 153 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm	UNID / 495	**R$ 44,69**	R$ 22.121,55
189	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 183 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm	UNID / 281	**R$ 48,35**	R$ 13.586,35
190	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 213 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm	UNID / 641	**R$ 58,65**	R$ 37.594,65
191	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 244 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm	UNID / 658	**R$ 58,48**	R$ 38.479,84
192	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 305 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm	UNID / 1818	**R$ 81,00**	R$ 147.258,00
193	Tinta acrílica branca de primeira linha – lata 18 litros, ambiente hospitalar antimofo, antifungos, ideal para teto e cozinha sem cheiro, resistência a umidade, secagem rápida. (interna)	BALDE / 702	**R$ 220,92**	R$ 155.085,84

Item	Descrição do Produto	Unidade/ Quantidade	Valor unitário	Valor Total
194	Tinta acrílica, cor branca, semi brilho, embalagem de 18 litros, 1ª linha, à base de resina acrílica, com anti-mofo, antiespumante, com conservante e agentes de proteção, rendimento aprox. de 200 à 250m²/ de mão	GALÃO / 234	**R$ 228,48**	R$ 53.464,32
195	Tubo de concreto, diâmetro 300mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT, com armação de ferro e com sistema de encaixe macho e femea	UNID / 192	**R$ 83,50**	R$ 16.032,00
196	Tubo de concreto, diâmetro 500mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT, com armação de ferro e com sistema de encaixe macho e femea	UNID / 385	**R$ 130,00**	R$ 50.050,00
197	Tubo de concreto, diâmetro 600mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT, com armação de ferro e com sistema de encaixe macho e femea	UNID / 481	**R$ 154,00**	R$ 74.074,00
198	Vaso sanitário de louça com caixa acoplada tamanho comum, assento oval de plástico soprado e tampa de plástico, tudo na cor branca, conjunto completo com todos os acessórios para instalação	CONJ / 80	**R$ 463,98**	R$ 37.118,40
199	Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo onda/16 faces / retangular / tijolinho / paver / holandês / paralelepípedo, 20 x 10 cm, e = 8 cm, resistência de 35 mpa, cor natural	M2 / 1105	**R$ 66,90**	R$ 73.924,50
200	Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo sextavado / hexagonal, 25 x 25 cm, e = 8 cm, resistência de 35 mpa, cor natural	M2 / 522	**R$ 44,99**	R$ 23.484,78
201	Brita, material: rocha triturada, tamanho 2	M3 / 4596	**R$ 113,57**	R$ 521.967,72
202	Cimento portland saco de 50 kg	UNID / 429	**R$ 50,90**	R$ 21.836,10
203	Pó de Brita	M3 / 287	**R$ 142,00**	R$ 40.754,00
204	Massa asfáltica usinada a quente (CBUQ) para aplicação a frio, preparada com agregados pétreos, com CAP (ligante) 50/70, modificado por aditivo de cura, podendo ser estocado por até 24 meses. (sacos com 25 kg)	UNID / 701	**R$ 40,00**	R$ 28.040,00
205	Tela Soldada Galvanizada, soldados entre si em pontos de cruzamento, formando malha retangular uniforme. 5x5 cm; Diâmetro do arame: BWG 12; Altura do rolo: 1,80; Comprimento do rolo: 25 m; Resistência à corrosão; Solda ponto a ponto	ROLO / 63	**R$ 450,00**	R$ 28.350,00
206	Tubo de concreto, diâmetro 400mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT, com armação de ferro e com sistema de encaixe macho e fêmea	UNID / 316	**R$ 126,00**	R$ 39.816,00

licitacao@saovicentedosul.rs.gov.br
Rua Gal João Antônio, 1305 Centro CEP: 97420-000
Fone: 0800.000.4377 Ramal 221

Item	Descrição do Produto	Unidade/ Quantidade	Valor unitário	Valor Total
207	Tubo de concreto, diâmetro 800mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT, com armação de ferro e com sistema de encaixe macho e femea	UNID / 671	**R$ 286,00**	R$ 191.906,00
208	Tubo de concreto, diâmetro 1000mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT, com armação de ferro e com sistema de encaixe macho e femea	UNID / 762	**R$ 424,00**	R$ 323.088,00
Total Estimado R$ 6.062.542,85				

1.6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

I. A aquisição de bens e serviços tem amparo legal disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Art. 4º "Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006":

II. A realização de licitações exclusivas para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte está prevista na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014. Ambos dispositivos legais determinam que os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

"Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)"

III. Portanto, ***os itens 1 ao 185 serão exclusivos para ME e EPP*** *conforme a Lei Complementar 123/2006 (itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00), e* ***demais itens serão disponibilizados para Ampla Concorrência*** *(item 186 ao 208 foram incluídos no final da listagem neste edital, para complementar o valor/quantitativo total demandado no Termo de Referência).*

1.7. Optou-se pelo uso do Sistema de Registro de Preços, fundamentado no inciso II, do art. 40º, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que convém a este Órgão, a entrega parcelada dos bens, de acordo com a efetivação das necessidades previstas e a disponibilidade orçamentária.

I. Este Órgão não realizou o procedimento público de intenção de registro de preços na fase preparatória deste processo licitatório, para a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata, pois este será o único contratante, conforme previsão § 1º do Art. 86º da Lei 14.133/2021.

2 - DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME:

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de uma chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

Endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br
Pregão Eletrônico nº 37/2026 UASG: 988675
DATA: 04/12/2026 (Quatro do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Seis)
HORÁRIO: 09:00 (Nove Horas), (horário de Brasília).

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme a descrição constante no Modelo de Proposta - Anexo II do presente edital.

2.4. O **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM** e **MODE DE DISPUTA** será **ABERTO E FECHADO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da formalização de contratos simplificados e emissão das Notas de Empenho de Despesa.

4 - DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória de Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

I. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

I. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

I. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

II. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

III. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

i. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

ii. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte

IV. Declaração de observância do limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

V. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

VI. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

VII. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

VIII. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.4. DAS VEDAÇÕES:

I. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

i. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

ii. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

iii. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

iv. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

v. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interessesno exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

II. O impedimento de que trata a alínea "i" do item 5.4, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

III. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos (conforme item 10 deste Edital), a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, logo após o encerramento da etapa de envio de lances da sessão pública, conforme subitem 8.21 deste edital.

I. Conforme Inciso II do Art. 63 da Lei 14.133/2021 na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

"***Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, ...",*** portanto os documentos de habilitação e/ou complementares ao SICAF, deverão ser encaminhados juntamente com a proposta vencedora conforme subitem 8.21 deste edital.

II. Não haverá Garantia de Proposta como requisito de pré habilitação (Art. 58 Lei 14.133/2021).

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens

emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I. Valor total do Item (incluindo se possível o valor unitário dos itens);

II. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia,

III. Os preço unitário e total, em reais, com até 2 (duas) casas decimais, expresso em algarismos, em moeda nacional e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, para todos os itens e subitens.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
7.6. A documentação correspondente à proposta, deverá ser anexada, sob pena de desclassificação.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

I. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

II. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

III. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

I. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,1 % (zero vírgula um por cento).
8.9. O modo de disputa será **ABERTO E FECHADO**, onde a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
8.10. Encerrado o prazo previsto no item 8.9 o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e,

transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.11. Encerrado o prazo de que trata o item 8.10, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o 8.11, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.13. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 8.10 e 8.11., o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.14. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 8.10 e 8.11 haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 8.13.

8.15. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 8.14.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (Vide Decreto nº 11.430, de 2023).

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

i. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

ii. Empresas brasileiras;

iii. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

iv. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

I. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

II. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação nesse Edital e em seus anexos.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

I. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

I. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

II. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

I. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

II. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 - DA HABILITAÇÃO:

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I. SICAF;

II. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

III. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

i. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas

Onde: *AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável à Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível à Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.*

Obs.: Os índices previstos acima poderão ser substituídos por Demonstração de Patrimônio Líquido, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação.

10.11. Para Qualificação técnica a empresa deverá apresentar:

I. Alvará de Localização expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;

II. Atestado de Capacitação Técnica, que comprove aptidão para fornecimento, pertinente e compatível com a natureza do presente objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

10.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

I. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada conforme modelo Anexo II, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

III. O valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso, para os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no Art. 52 Lei 14.133/2021;

IV. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

I. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

11.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS:

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

II. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

III. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

IV. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as *razões*, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem *contrarrazões* também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

V. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, no tocante ao item ao qual o recurso se referir, inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente.

12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, situada na rua General João Antônio, nº 1305, bairro Centro, São Vicente do Sul/RS, em dias úteis, no horário de 08:00 às 14:00.

12.7. Os recursos interpostos, deverão ser enviados via sistema *comprasnet.gov*

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

III. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

I. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, facsímile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

II. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, caso não haja interposição de recurso, pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o

procedimento licitatório.

15 - DA VIGÊNCIA E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS SIMPLIFICADOS:

15.1. A Ata de Registro de Preços oriunda deste processo licitatório, terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, desvinculada da duração dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso Art. 84 da lei 14.133/2021, com a renovação dos saldos originais.

15.2. Os contratos simplificados/autorização de fornecimento terão prazo de vigência adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários.

15.3. A licitante vencedora deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, apresentar-se para assinatura da Ata de Registro de Preços e de Contratos Simplificados, sob pena de desclassificação da proposta, além das penalidades previstas no presente edital.

15.4. O prazo mencionado no item 15.3 poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração conforme previsto no § 1º, do art. 90, da Lei nº 14.133/2021.

15.5. É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, conforme previsto no § 2º do Art. 122 da Lei 14.133/2021

16 – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

16.1. A entrega do objeto licitado será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos.

I. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos).

II. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado na nota de empenho, conforme as quantidades requisitadas em até 15 (quinze) dias úteis, após recebimento da nota de empenho de despesa, no local indicado pelo setor demandante, sem ônus para a Administração.

III. As despesas decorrentes de transporte e demais encargos e tributos competem, exclusivamente ao licitante vencedor.

IV. Correrá por conta do licitante vencedor, qualquer prejuízo causado em decorrência da execução contratual.

V. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do licitante vencedor, pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização execução dos mesmos.

VI. Verificada a não conformidade na entrega do produto/serviço, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste termo.

17 - DO PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, através do aceite na nota fiscal emitida pela contratada, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

I. A nota fiscal emitida pelo licitante vencedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

II. Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012).

III. As dotações orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes deste processo licitatório serão alocadas no momento de sua contratação.

17.2. O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

I Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

17.3. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Município de São Vicente do Sul - RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.

17.4. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante vencedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.5. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

17.6. O Município reserva-se o direito de recusar efetuar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Edital e Termo de Referência.

17.7. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, calculado pro rata die até a data do efetivo pagamento.

17.8. Sempre que forem atendidas as condições do presente edital, considerar-se-á mantido o seu equilíbrio econômico-financeiro.

17.9. A fiscalização poderá deduzir nas faturas:

I. Os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização.

II. O valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.

18 - DA FISCALIZAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

18.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto licitado serão exercidos por meio de representante (s), designados pela Contratante, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à Contratada, conforme determina o art. 117, da Lei nº 14.133/2021:

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

18.2. Não obstante ser a Contratada a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

18.3. Cabe à Contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

18.4. O objeto desta licitação será considerado aceito, após recebido e conferido por servidor responsável, observada as especificações contidas neste Edital.

19. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

19.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, a ser firmada entre a Licitante Vencedora e o Município os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega do produto licitado no local onde estiver sendo executado o objeto licitado:

I. Greve geral;

II. Calamidade pública;

III. Interrupção dos meios de transporte;

IV. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudicadas; e

V. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

19.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Licitante Vencedora.

19.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

19.4. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte quatro horas) horas antes do dia de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. As sanções administrativas serão aplicadas conforme segue:

I. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

i. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

ii. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviçospúblicos ou ao interesse coletivo;

iii. Dar causa à inexecução total do contrato;

iv. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

v. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

vi. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro doprazo de validade de sua proposta;

vii. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

viii. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

ix. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

x. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

xi. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

xii. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no subitem I deste termo, as seguintes sanções:

i. Advertência;

ii. Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

iii. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da administração pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

III. As sanções previstas nas alíneas "i", "iii" e "iv" do subitem I do presente termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "II" do mesmo item.

IV. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no subitem II do presente termo.

V. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

VI. A aplicação das sanções previstas no subitem Ii deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

VII. Na aplicação da sanção prevista no subitem II, alínea "ii", do presente termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

VIII. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "iii" e iv" do subitem II do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

IX. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas

indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

X. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

XI. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

XII. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

i. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

ii. Pagamento da multa;

iii. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

iv. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

v. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

XIII. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "viii" e "xii do subitem I do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

21.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, em **11/11/2026**, observada a Lei Federal nº 14.133/2021:

I. Decorrido o prazo acima, os PREÇOS PODERÃO SER REAJUSTADOS anualmente por solicitação da CONTRATADA e justificativa aceita pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação do menor índice acumulado da variação dos seguintes índices: INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV

II. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

III. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

IV. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

V. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

VI. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

VII. O reajuste será realizado por apostilamento.

VIII. Para a obtenção do reajuste a CONTRATADA deverá formalizar a solicitação.

21.2. O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO será apurado nos seguintes casos:

I. Por solicitação da CONTRATADA, conforme artigo 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/21, durante a vigência do Contrato, mediante solicitação formal acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

II. A CONTRATANTE poderá proceder a alteração ou atualização dos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, conforme artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/21.

22. DA EXTINÇÃO

22.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

23.1. São Obrigações da Contratante

I. Efetuar o devido pagamento à Contratada, nos termos do presente instrumento;

II. Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;

III. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada neste termo e no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV. Designar servidor pertencente ao quadro da Contratante, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do licitado;

V. Cumprir e fazer cumprir todas as demais cláusulas do presente termo.

23.2. São Obrigações da Contratada

I. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do presente termo, bem como nos termos da sua proposta:

II. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à Contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

24.1. Em até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. As impugnações deverão ser enviadas ao Pregoeiro, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: ***pregoeiro@saovicentedosul.rs.gov.br.***

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: ***pregoeiro@saovicentedosul.rs.gov.br.***

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

I. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente. Podendo desconsiderar excessos de formalismos que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

I. A inobservância do prazo fixado pelo Pregoeiro para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta.

25.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.

25.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.5. Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e datados dos últimos 30 (trinta) dias até a data de abertura da sessão de licitação, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor (a) e não tiver cadastrado no SICAF.

25.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

I. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de São Vicente do Sul.

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua Proposta, durante a realização da sessão pública desta licitação.

25.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

25.9. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento das eventuais republicações e/ou retificações de Edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

25.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 14.133/2021.

26. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço;
ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta;
ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

As questões relativas ao presente Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Vicente do Sul - RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Vicente do Sul, 23 de novembro de 2026.

Fernando da Rosa Pahim
Prefeito Municipal

Este edital foi examinado e aprovado em 23/11/2026 pelo Setor Jurídico Municipal

Rachel Mello de Moraes
Portaria nº 242/2021